

PUBLICADO

Extrema, 08 / 05 / 19

Lei Complementar nº. 165

De 08 de maio de 2019.

“Realoca vagas e cargos em comissão na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

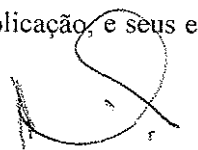
Artigo 1º - Ficam realocados, na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017, os cargos em comissão abaixo descritos:

I – Cargo de Chefe de Setor, com vencimento mensal de R\$ 1.942,16 (mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), originário da Secretaria Municipal de Governo será destinado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II – Cargo de Encarregado, com vencimento mensal de R\$ 1.195,17 (mil cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos), originário da Secretaria Municipal de Saúde será destinado à Secretaria Municipal de Governo;

III - Cargo de Assessor de Secretaria, com vencimento mensal de R\$ 4.780,70 (quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos), originário da Secretaria Municipal de Saúde será destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data de 01 de abril de 2019.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

